



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 289/21 – CV
RLJ

Votorantim, 01 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 218/21, datado de 15 de junho de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº **153/21**, do nobre vereador **Rogério de Lima**, aprovada durante a "Ordem do Dia", da 15ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 15 de junho de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

a) Sim, está nos projetos da atual administração ações objetivando a adequação do município ao marco regulatório, conforme Lei Federal 14026/2020;

b) A adequação do município a Lei Federal 14026/2020, depende de adequações nas agencia regulatória e adequações de competência da concessionária de serviço públicos de água e esgoto, sendo que se faz necessário um trabalho conjunto da administração, autarquia e concessionária, é intenção importante para o município adequar-se à Lei Federal 14026/2020, sendo que a atual administração informará ao nobre vereador das tratativas, conforme os estudos forem avançando;

c) Todas as obras e serviços de manutenção de água e esgoto são de competência da concessionária de serviços Águas de Votorantim, conforme, previsão legal no Decreto 4363/2011 que Aprova o Regulamento da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Votorantim e dá outras providências.

d) Toda a regulamentação das obras e serviços de manutenção de água e esgoto, possui previsão legal no Decreto 4363/2011 e Lei 2202 e Leis complementares 2283 2326, devendo ainda a concessionária seguir o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

e) Sim. É de competência da AGERV a fiscalização dos serviços da concessionária, conforme descrito na Lei 2202 e suas modificações pelas Leis 2283 e 2326.

f) A problemática do despejo irregular de esgoto em rios e córregos é uma das preocupações desta administração, que poderá oficiar a concessionária e a agencia fiscalizadora.

g) Prejudicada, conforme destacado na resposta (C).

h) Prejudicada, conforme destacado na resposta (C).

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL